

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo n° 20/2017

Contrato n° 35/2013

Pregão Presencial n° 06/2013

Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e reajuste, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, e de outro lado à empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (antiga Spielmann & Spielmann Ltda)**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 15 de maio de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, tendo sido adotado o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, como fator de reajuste, este índice apresentou no acumulado para os últimos 12 (doze) meses, uma variação de 3,37%, sendo assim reajustado para **R\$ 1.130,37 (Hum Mil Cento e Trinta Reais com Trinta e Sete Centavos) por mês**, para prestação dos serviços contratados.

Cláusula Segunda - Considerando as disposições do Inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses, **com vigência a contar do dia 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018.**

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original contratual.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul-RS, 12 de maio de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Atitude Ambiental Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: _____